LEI MUNICIPAL Nº 2.559, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o reajuste subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeita a partir de 1º de maio de 2011 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo o **Art. 1º** e **Art. 3º** da Lei Municipal nº 2.559, de 24 de maio de 2011:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e Vice-Prefeita de Hortolândia, a partir de 1º de maio de 2011, ficam corrigidos, a título de revisão geral anual, com base no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, pelos seguintes índices:

a) **1,44 %** (um vírgula quarenta e quatro por cento) referente aos meses de janeiro à abril de 2009;

b) **5,17 %** (cinco vírgula dezessete por cento) referente ao dissídio de **2010**;

c) **6,3** % (seis vírgula três por cento) referente ao dissídio de 2011.

Art. 2º Os subsídios mensais dos Vereadores, a partir de 1º de maio de 2011, ficam corrigidos, a título de revisão geral anual, com base no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal, pelos seguintes índices:

a) **1,44 %** (um vírgula quarenta e quatro por cento) referente aos meses de janeiro à abril de **2009**;

b) **5,17 %** (cinco virgula dezessete por cento) referente ao dissídio de **2010**;

c) **6,3** % (seis vírgula três por cento) referente ao dissídio de 2011.

Art. 3º Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão, nas mesmas datas e no mesmo índice do reajuste concedido ao funcionalismo municipal, limitado a perda inflacionária, e respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas, consignadas nos respectivos orçamentos anuais vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2011.

Câmara Municipal, 11 de julho de 2011

José Nazareno Gomes
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 11 de julho de 2011

Eliane Aparecida Garcia
Secretária da Câmara